



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 055/2014 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E WIGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End: Rua São João, nº 290 – Centro - CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.
CNPJ/MF: 73.357.469/0001-56

Representado por: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, o Sr. Ricardo Resende Dutra, inscrito no CPF/MF sob o nº 625.989.536-49 e CI nº M-3.699.788 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 2793, de 27 de novembro de 2014.

LOCADOR: WIGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Avenida Bandeirantes, nº 940 – Sala 102 – Bairro: Mangabeiras
Belo Horizonte/MG – CEP: 30.315-000

CNPJ: 03.218.481/0001-02

Representado por: Fernando Vieira de Matos, inscrito no CPF nº 369.793.256-04 e CI nº M-1.173.024 SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 055/2014, do Imóvel localizado à Rua Barão do Rio Branco – Nº. 44 – Salas 201/202 - Bairro: Centro – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, firmado em 10/10/2014, referente à Dispensa 020/2014, processo 109/2014, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo, nos termos dos artigos 62 da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Terceira, item 3.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **10 de Outubro de 2015**, com término previsto para o dia **09 de Outubro de 2016**, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, mas podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se a Cláusula Quarta do referido contrato de locação **conforme acordado entre as partes**, passando a adotar a seguinte redação:

4.1 - O **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal de R\$ 5.256,90 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) e a taxa de condomínio no valor mensal de R\$ 981,00 (novecentos e trinta e um reais), perfazendo um valor mensal de R\$ 6.237,90 (seis mil duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos), e o valor total de R\$ 74.854,80 (setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), para os doze meses subsequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

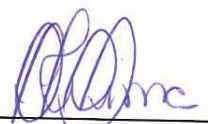
Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

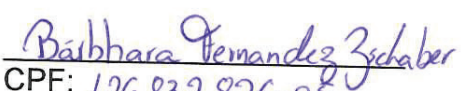
Lagoa Santa, 08 de outubro de 2015.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RICARDO RESENDE DUTRA
CONTRATANTE


WIGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
FERNANDO VIEIRA DE MATOS
LOCADORES

Testemunhas:


CPF: 110.475.236-04


CPF: 126.832.826-05